



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº XX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, JOSÉ ALVES BENTO, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 003.636.206 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 025.253.174-40, residente e domiciliado na Rua José Paulino do Rego, nº 156, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXX, estabelecida no endereço XXXX, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu responsável legal XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXX, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2024.04.15.0001 e na Dispensa de Licitação nº XX/202X têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo de contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de materiais de expediente a fim de atender as necessidades de reabastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dock Station Sata 2.5 E 3.5 Com 2 Entradas – Dock Station SATA, com função de clonagem, dupla entrada, interface USB 3.0, adequado para SATA I, II e III HDD / SSD, suporte a Windows 7/10/11 e Linux, capacidade: 10 TB por entrada, clonagem	UND	1		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	offline (sem auxílio do PC), compatível com Hot-Swap e Plug-and-Play, adequado para discos rígidos SATA de 2.5 e 3.5 polegadas, velocidade de transferência: 60- 80 MB / seg, suporte ao protocolo UASP.				
02	SSD 480GB 2,5 pol - SSD interno de 2,5 polegadas, Capacidade: 480 GB, Interface: SATA 6.0 Gb/s, Leitura: 540 MB/s, Gravação: 500 MB/s, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas, qualidade igual ou superior a Crucial, Kingston ou Sandisk, garantia de 36 meses com o fornecedor.	UND	10		
03	Fonte de alimentação para microcomputador ATX - ATX 24 pinos, bivolt 110/220v, 350w real, garantia mínima de 2 anos, marca de referência: Cooler Master. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	4		
04	Rotulador Etiquetadora M-231 - DESCRIÇÃO: rotuladora etiquetadora eletrônica, compatível com fitas: m231, mk631, mk233, mk232, m931, m921, m831, m821, m531, m521, m131, família da fita: m-tape, resolução da impressão: 230 dpi, velocidade de impressão: 7,5 mm / seg, teclado: qwerty, cortador: manual, fonte pequena e grande, impressão em duas linhas, impressão vertical e horizontal, símbolos incorporados, estilos de fontes variados. Acompanhando de três fitas compatíveis M-231 originais de 8 metros.	UND	1		
05	Case para Notebook 15.6 pol – case para notebook, Elásticos internos para melhor fixação do notebook, Resistente a água: proteção contra danos causados por líquidos (material impermeável), Material maleável: Ajusta-se à espessura do notebook, zíper contornando toda a lateral do case, possibilitando sua abertura por completo, Absorção de impactos: ajuda na proteção contra quedas, choques, arranhões, etc	UND	3		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



06	Bolsa Em Lona Para Ferramentas - Confeccionada em lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água, dimensões 430 mm x 240 mm x 300 mm; carga máxima 15kg; abertura total; divisões e bolsos internos e externos para acomodação de pequenos acessórios; cor predominante: preta; referência: VONDER-3540432430.	UND	2		
07	Cabo Monitor VGA, 1.5 Metros, com Filtro - cabo VGA para monitor de computador, 15 pinos, macho/macho, com filtro, 1,5M, DE-15/HD-15	UND	3		
08	Fita M-231 12mm x 8M - Fita M-231 de 12mm x 8M, Preto sobre Branco, Compatibilidade PT65 PT70BM PT80 PT85 PT100 PT110, Medidas: 9mm x 8m	UND	4		
09	Nobreak 600va 220v - Nobreak 600va, entrada 220v, saída 115/220, 50/60Hz, tipo de tomada: padrão nbr 14136, tensão barramento (cc): 12 vcc, corrente baterias: 7 ah, número de baterias: 01, corrente nominal: 5,2, garantia de fábrica (12 meses)	UND	5		
10	Álcool Isopropílico - 99,8%; frasco com 1 litro. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	1		
11	Cartucho toner impressora BROTHER - Compatível com a impressora Brother DCP-1617NW, tipo cartucho original, cor preta. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	2		
12	Bateria de Nobreak Selada - 12 V / 7 Ah, garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	3		
13	Webcam - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps; Tipo de foco: foco automático; Tecnologia de lente: Vidro Full HD; Microfone embutido: estéreo; FoV: 78°; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Comprimento do cabo: 1,5 m; Tampa de proteção de privacidade; Requisitos do Sistema: Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7, Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com	UND	2		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	clientes de videochamada compatíveis, macOS 10.10 ou superior, Chrome OSTM, Android v 5.0 ou superior, Uma porta USB, Acesso à Internet; Recursos: Videochamadas em Full HD de 1080p, Gravação de vídeo em Full HD de 1080p, Foco automático em HD e correção de luz, Áudio estéreo com microfones duplos, A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra, Software avançado de captura; Conteúdo da embalagem: Webcam com cabo de 1,5 m, Proteção de privacidade, Documentação do usuário; Garantia mínima: 24 meses; Modelo de referência: Logitech C920s				
14	Cabo HDMI 2 Metros - Cabo HDMI 2.0 4K com 3 metros. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	1		
15	HD Sata 4Tb 3,5' – 7200RPM, 3,5 pol, Serial ATA, Cache (MB): 256 MB, RoHs, Interface: SATA de 6 Gb/s, NCQ, Carga de trabalho nominal (TB/ano): 180, Erros de leitura irre recuperáveis por bits lidos: <1 em 10 - MTBF (horas)	UND	1		
16	Pendrive 16 GB - Interface USB 3.0; Quantidade de armazenamento: 16GB; Modelo de referência: SanDisk; Garantia mínima de 12 meses	UND	1		
17	Mouse óptico ergonômico USB - cor preta ou cinza escuro com scroll, ambidestro, aplicação: Desktop. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, largura mínima 62 mm, design ergonômico, qualidade igual ou superior a Logitech ou Microsoft, Design resistente a derramamentos de líquidos, modelo de referência Logitech M100, comprimento do cabo: 180 cm	UND	10		
18	Cabo HDMI 15 metros - 19 pinos, versão mínima de 1.4, com 15 metros de comprimento. Garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	1		
19	Cabo SATA 3 6GB/s – cabo SATA 3, 50cm, pontas 180/180.	UND	5		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

20	Pendrive 64 Gb USB 3.2 - Capacidade de armazenamento de 64 GB, Velocidade: USB 3.2 Ger 1, Temperatura de operação: 0°C a 60°C, Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C, Compatível com: Sistema Operacional Windows® 10, 8.1, 8, Mac OS (v.10.10.x ou superior) Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™	UND	1		
21	Organizador De Cabos Espiral ½' - Organizador de cabos Espiral (macarrão), caixa com 50 Metros cor preto, diâmetro de 13 mm	UND	1		
22	Cabo de Áudio P2 x P10 3m – Cabo de áudio pontas P2/P10 de 3m, de boa qualidade	UND	2		
23	Fonte de alimentação SFX para microcomputador - Fonte SLIM, Mini ITX, 110/220v, bivolt automática, 400 w, PFC Ativo, garantia mínima de 1 ano, marca de referência: PCYes SLIM SFX 400W REAL SPARK 75+.	UND	2		
24	Fonte de alimentação TFX para microcomputador - Fonte SLIM, Micro ATX, 110/220v, bivolt automática, 400 w, PFC Ativo, garantia mínima de 1 ano, marca de referência: PCYes SPARK 75+ TFXKP400TB	UND	2		
25	Pasta térmica de prata - Cor: Cinza; Condutividade térmica: 14 (W/m.K); Gravidade específica: 2.6; Volume: 0.7 ml, Peso: 2g; Raspador: Sim; Removedor de Graxa: Sim; Tipo de Cooler: Thermal Grease; Garantia mínima de 3 meses; Modelo de Referência: Cooler Master Cryofuze (MGZ-NDSG-N07M-R2)	UND	1		
26	Memória RAM Para Computador 4 GB DDR3 - Frequência: 1333MHz, Tensão: 1.5 V, Tipo: DDR3, Capacidade: 4 GB, Formato: DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses	UND	1		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



27	Memória RAM Para Computador 8 GB DDR4 - Frequência: 2400 MHz, Tensão: 1.2 V, Tipo: DDR4, Capacidade: 8 GB, Formato: DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses, Dissipador de calor de perfil baixo, Latências: CL16	UND	6		
28	CPU 16Gb RAM SSD 480Gb - PLACA MÃE: A520G, AM4, 1x slot PCI Express 3.0 x16, 2x slot PCI Express x1, VGA, HDMI, M.2, USB 3.0, DDR4, REDE GIGABIT; PROCESSADOR: AMD Ryzen 5 5600G Radeon Vega 7 Graphics ou superior; MEMORIA: 16GB (2x8) 3000MHz CL16; Fonte ATX 400W 80plus bronze, bivolt; SSD 480Gb, marca de referencia: Sandisk; Windows 10 Trial	UND	5		
29	Mouse Óptico sem fio de 2,4 GHz – DPI (mín./máx.): 1.000±; Pilha AA; Receptor 2.4Ghz USB-A; Requisitos: Tecnologia Bluetooth de baixa energia; Windows® 10,11 ou superior, macOS 10.5 ou superior, Chrome OS™, Kernel do Linux® 2.6+, Android 5.0 ou superior, iPadOS 13.4 ou superior; Botão de ligar/desligar; Rastreamento óptico de alta precisão, DPI ajustável; Modelo de referência Logitech M720	UND	3		
30	Monitor 24 polegadas LCD IPS – Entradas HDMI e D-Sub (VGA); Full HD; 1920x1080; VESA; Proporção de Tela: 16:9; Taxa de atualização: Máx. 60 Hz; Bivolt 110v/220v; Modelo de referência Samsung LF24T350FHLMZD.	UND	5		
31	Caixa de som de computador 6W, USB/P2 – Com controle de volume, Potência 3W*2, Alimentação Cabo USB 5v, Conector Áudio P2 – 3,5mm, 12 meses de garantia, cor preta	UNIDADE	5		
32	Suporte para Gabinete com rodas - Com ajustes que se adequam ao tamanho do gabinete, Base plástica com rodízios, Modelo compatível com CPU AT/ATX	UNIDADE	3		
33	Suporte Para Monitor de Computador – base para monitor, com quatro níveis de altura, Material em Plástico Altamente resistente, suporta até 20 kg, Pés	UNIDADE	3		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	desmontáveis, Altura máxima de 170 mm e mínima de 45 mm				
34	Roteador AC – Roteador Intelbras AP 1750 AC ou superior, desde que mantido as características do modelo de referência, compatível com o software Wisefi 2.8.9 ou superior, justificado modelo e marca específico devido manutenção da interoperabilidade com o ecossistema de redes sem fio já estabelecido.	UNIDADE	1		
35	Licença Windows 10 Professional 32/64 Bits - Licenciamento perpétuo, idioma: Português do Brasil, Licenças Originais Permanentes Pela Microsoft (somente serão aceitas licenças do tipo: FPP e ESD - com chaves diferentes para cada máquina), Compatível com 32/64 bits, Acompanhado de mídia para instalação, chave de ativação, A empresa deve apresentar a nota fiscal de aquisição das licenças para fins de comprovação da originalidade do produto	UNIDADE	3		
36	Tablet 8 polegadas - Sistema Operacional Android 9 ou posterior, tamanho da tela: 8 polegadas, armazenamento interno: mínimo de 32 GB, Conectividade: bluetooth e Wi-Fi 802.11 ac/b/g/n, memória ram mínima: 2 GB, Processador Octa-Core, Capacidade mínima da bateria de 5100 mAh, resolução mínima da câmera traseira: 8 MP, resolução mínima da câmera frontal: 2 MP, sensores: - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Sensor de Luz, Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos, deve vir com (carregador, cabo de dados e guia rápido), garantia mínima de 1 ano, resolução da tela: WXGA, Conteúdo da embalagem: - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo USB - 01 Manual do usuário, Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A T295 SM-T295NZKMZTO	UNIDADE	3		
37	Chave de Fenda Cruzada (Phillips) PH1 - Cabo em polipropileno azul, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Medidas: 3/16 X	UNIDADE	1		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	5 Pol. Modelo de referência e qualidade: GEDORE-160-3/16X5				
38	Chave de Fenda Cruzada (Phillips) PH2 - Cabo em polipropileno azul, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Medidas: 1/4 X 6 Pol. Modelo de referência e qualidade: GEDORE-160-1/4X6	UNIDADE	1		
39	Chave Fenda 5/16X8 - Cabo em polipropileno azul, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Ponta fosfatizada; Medidas: 5/16 X 8 Pol. Modelo de referência e qualidade: GEDORE-150-5/16X8	UNIDADE	1		
40	Chave Fenda 3/16x6 - Cabo em polipropileno azul, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Ponta fosfatizada; Medidas: 3/16 x 6 Pol. Modelo de referência e qualidade: GEDORE-150-3/16x6;	UNIDADE	1		
41	Pedestal para Microfone - Pedestal para microfone acompanhado de cachimbo. Com sistema retrátil, possuir ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação. Altura mínima - Altura máxima: 78 cm - 1.95 m. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: arcano pmv-100-pac.	Und	1		
42	Microfone de Mesa Gooseneck - Microfone de mesa com base. Frequência 40 Hz a 16 kHz. Distância de captação: 20 a 80cm. Impedância: 2.0K Ohms. Sensibilidade: -42 ±2dB. Conector: XLR. Alimentação: 9Vdc (Bateria); Haste flexível (40 cm); Botão Mute; Cor: Preto; Modelo de referência: Yoga Ht 82.	Und	5		
43	Sistema Duplo de Microfones sem fio - Sistemas simultâneos por banda: Até 12; Analógico; Faixa de frequência: 542-572 MHz; Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Incluído dois microfones; Seleção de canal: Auto / Manual; Microfone tipo Dinâmico, padrão polar Cardioide e resposta em frequência: 50Hz-16kHz, Forma: portátil com mic capsule, Faixa dinâmica: 100 dB,	KIT	1		

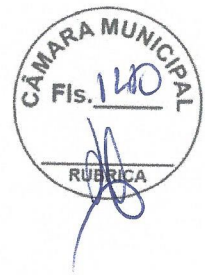


Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

	alimentação: duas pilhas AA, vida útil da bateria: 14 horas, Dimensões: 8,8 "x 2,1"; Receptor: com antena fixa, tipo tampo da mesa, com 2 saídas XLR e 2 1/4" (instrumento); O pacote inclui uma fonte de alimentação para o receptor, baterias AA para os transmissores e um guia do usuário; usando um único receptor para ambos os transmissores; Garantia de 2 anos;				
44	Conector de áudio Mike GX-16 3 vias fêmea - Conector de Aviação Circular Mike GX16 3 Vias Fêmea para Cabo, Ângulo do Conector 180°, Corrente Máxima 5ª, Tensão Máxima 125V, Metálico, Conexão de fios por solda.	UNIDADE	10		
45	Plug P10 Macho Stereo - Plug de áudio P10 estéreo em latão niquelado e jateado, Conexão de fios por solda.	UNIDADE	15		
46	Plug P2 Macho Stereo - Plug de áudio P2 estéreo em latão niquelado e jateado, Conexão de fios por solda.	UNIDADE	5		
47	Trena 10 Metros X 25mm C/ Trava Profissional - Travas Emborrachada 25MM, base magnética, Material da fita: Aço revestido em nylon, Sistema de medição: Métrico	UNIDADE	1		
48	Impressora multifuncional - com bulk ink instalado de fábrica; Tecnologia de impressão: Piezoelétrica Heat-Free; Resolução máxima de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi; Velocidade máxima de impressão: Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta); Velocidade de impressão ISO: Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta); Tempo de saída da primeira página ISO: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores; Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta); Scanner com Alimentador Automático de Documentos; Velocidade de cópia ISO: 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta); Resolução máxima de cópia: 600 dpi x 600 dpi; Tamanho máximo	UNIDADE	3		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	<p>de cópia: Ofício (ADF); Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Ethernet 10/100; Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm; Tipos de papel suportados: Papel normal, Papel especial; Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Carta 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº 10 Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,59 cm x 120 cm; Capacidade de carga: Bandeja frontal: até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Visor; garantia mínima de 12 meses; modelo de referência: Epson L6270 ou superior, HP SmartTank 794 ou superior</p>				
49	<p>Switch Gigabit 24 Portas- Características: Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Fonte de Alimentação: 220VAC, 50/60Hz, Tabela de endereço MAC: 8 K, Cabeamento suportado: 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m)</p>	UNIDADE	1		
50	<p>Patch Cord Cat5e UTP 2M – Patch Cord Cat5e UTP 2 metros, Padrão de Montagem EIA/TIA 568A ou 568B, Conector RJ-45, Capa Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão, 4 Pares Trançado, Tipo de Condutor: Alumínio Cobreado, Bitola 24 AWG</p>	UNIDADE	10		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



51	Roteador VPN Gigabit Multi-WAN - Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, NTP, HTTP, HTTPS, DNS, IPSec, PPTP, L2TP, OpenVPN, SNMP; Interface: 1 porta WAN SFP Gigabit fixa, 1 porta WAN RJ45 Gigabit fixa, 2 portas LAN RJ45 Gigabit fixas, 2 portas WAN/LAN RJ45 Gigabit variáveis; fonte de alimentação: 100–240 V~50/60 Hz; LED: PWR, SYS, SFP WAN, WAN (Speed, Link/Act), LAN (Speed, Link/Act); Sessão Simultânea: 150000, Throughput de VPN IPsec: 291.6 Mbps; Tipos de conexão WAN: IP estático/dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP; Servidor DHCP, Reserva de endereço DHCP, Interfaces Multi-IP, DHCP Multirede; VLAN: 802.1Q VLAN; ACL: Filtragem de IP/Porta/Protocolo/Nome de Domínio; Roteamento Avançado: Roteamento Estático, Roteamento de políticas; Controle de Banda: Controle de largura de banda baseado em IP/porta, Garantia e largura de banda limitada; Load Balance: Balanceamento de carga inteligente, Roteamento otimizado de aplicativos, Backup de link (Tempo, failover), Detecção On-line; Segurança: Filtragem de URLs, Inspeção ARP, Defesa contra DoS, Access Control: controle de acesso baseado em IP de origem/destino; deve vir com material necessário para fixação na parede (bucha, parafuso, etc.); garantia de 12 meses; deve vir com cabo de alimentação e guia de instalação; modelo de referência: TP-Link TL-ER7206 ou Routerborad hEX S	UNIDADE	1		
52	Extensão de energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível em barra 2p + t, comprimento 5 metros, com pelo menos 3 tomadas tripolar 10 A, bivolt, Garantia mínima de 3 meses, com aterramento	UNIDADE	3		
53	Fusível - Fusível de Vidro 3a 250v 6mm X 30mm Para Nobreak e Filtro De Linha	UNIDADE	20		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



54	Carregador 5V USB Tipo-C - Carregador USB Tipo-C 5V 1.55a para Smartphones, Tablets da Samsung e qualquer outro dispositivo que use o padrão USB Tipo-C tanto para carregamento como para transferência de dados; Pontas em alumínio anodizado, mais resistente à riscos e corrosão; Proteção extra no encaixe do cabo com o conector; tamanho: 2 metros; garantia mínima de 3 meses, original Samsung	UNIDADE	2		
55	Filtro de linha - tensão de alimentação 110/220 V, corrente máxima 10 A, quantidade de saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/elétrico, frequência 50/60 hz	UNIDADE	2		
56	Emenda RJ45 – Emenda RJ45 Fêmea/Fêmea, cat5/6, 8 pinos.	UNIDADE	10		
57	Pincel 1 Pol - Largura do pincel: 1" - 25,4 mm, Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco	UNIDADE	1		
58	Fonte Chaveada 5V – Fonte Estabilizada Chaveada 5v, 2A, Plug P4 2.1 x 5.5mm, Bivolt.	UNIDADE	2		
59	Notebook - Notebook Ultrafino com processador AMD Ryzen 7-3700U (4 mb de cache L3, 2,3 Ghz de clock base), Memória de 8 GB DDR4, Placa de vídeo Integrada AMD Radeon™ RX Vega 10, Tela 15,6" Full HD (1920 x 1080) Anti Reflexo, Armazenamento em SSD com 512 Gb, deve vir com fonte de energia bivolt automática, cor: prata, com webcam integrada, teclado e mouse embutidos, com conexão HDMI, Alto-falantes com certificação Dolby Audio™ (2 x 1.5W), modelo de referência: Lenovo Ideapad S145, Softwares: Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, ambos no idioma Português do Brasil, com Licenças Originais Permanentes Pêla	UNIDADE	1		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



Microsoft (somente serão aceitas licenças do tipo: OEM, FPP e ESD - com chaves diferentes para cada máquina), garantia no mínimo de 12 meses.				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.3. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte local: Câmara Municipal, Rua Pedro Velho, 1291- Centro, Pau dos Ferros /RN.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Município de PAU DOS FERROS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau dos Ferros/RN xx de xxxx de 202x.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO